

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

#### Secretaria Municipal de Governo

Suledil Bernardino da Silva

#### Procuradoria Geral do Município

Matheus da Silva José

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Walter Jobe

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Wainer Teixeira de Castro

#### Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Edilson Peixoto Gomes

#### Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Arthur de Souza Oliveira

#### Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marinéa Abude de Cerqueira Martins

#### Secretaria Municipal de Agricultura

Luiz Eduardo de Campos Crespo

#### Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Joliza Rangel Abreu

#### Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

#### Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Vaneska Tavares Rangel Prestes

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fábio Augusto Viana Ribeiro

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

#### Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins

Jorge Ribeiro Rangel

#### Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Zacarias Albuquerque Oliveira

#### Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

#### Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

Francisco José Pereira Melo

#### Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto

#### Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Francisco de Assis Pessanha

#### Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

#### Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes

#### Assessoria Particular

Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	2
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	3
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
<b>Infraestrutura</b> .....	...
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...

<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	5
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	8

### Atos da Prefeita

Decreto nº 224/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.239.756,30 (seis milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2464 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF/88

FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

150.000,00

**TOTAL DA UG 150.000,00**

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

27.575,23

**TOTAL DA UG 27.575,23**

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

5.062.181,07

**TOTAL DA UG 5.062.181,07**

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IMPLANT.

FONTE 0144 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

50.000,00

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAS

FONTE 0144 - NAT 469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO

950.000,00

**TOTAL DA UG 1.000.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2464 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF/88

FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS

177.575,23

**TOTAL DA UG 177.575,23**

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

200.064,18

1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

125.000,00

1.15.451.0135.1911 - COMPLEXO PORTUÁRIO FAROL - BARRA DO FURADO

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

250.000,00

1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

399.400,00

1.15.451.0135.1914 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

400.000,00

1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

250.000,00

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

85.400,00

1.15.451.0135.1920 - COMPLEXO VIÁRIO AV. ARTUR BERNARDES

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

1.000.000,00

1.15.451.0135.1922 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPL. E MANUT. DE ÁREAS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

230.760,00

1.15.451.0135.1926 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

56.200,00

1.15.451.0135.1927 - URBANIZAÇÃO DE BAIROS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

181.620,00

1.15.451.0135.2935 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

300,00

1.15.451.0135.2939 - ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

600,00

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAL

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

1.782.836,89

1.15.512.0135.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

100.000,00

**TOTAL DA UG 5.062.181,07**

020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

02060 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL

1.06.182.0065.2253 - SOCORRO E ASSIST. PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

100.000,00

**TOTAL DA UG 100.000,00**

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IMPLANT.

FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS

400.000,00

**TOTAL DA UG 400.000,00**

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

1.04.123.0108.1592 - MANUTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

500.000,00

**TOTAL DA UG 500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de agosto de 2014

**ROSINHA GAROTINHO**

Prefeita

Id: 1720236

#### Portaria nº 1383 /2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº006/2012, homologado através da portaria nº 1353/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

**CONSIDERANDO** a impetração de Mandado de Segurança por JOYCE DE SOUZA TEIXEIRA.

**CONSIDERANDO** o deferimento da Liminar pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do MS 0038116-77.2013.8.19.0014, para que a impetrante seja nomeada no

cargo de Técnico em Farmácia, previsto no edital do concurso público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear JOYCE DE SOUZA TEIXEIRA no cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA .**

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de Agosto de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita Municipal -

Id: 1720176

**Portaria nº 1384/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 28/02/2008 e homologado através da Portaria 1438/08 publicada em 29/05/2008.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por ELISANGELA LEITE BARRETO.

CONSIDERANDO ter sido concedida à ordem mandamental pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS 0018226-94.2009.8.19.0014, para que a impetrante seja nomeada no cargo de Professor II, previstos no edital do concurso público 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE, convocar e nomear ELISANGELA LEITE BARRETO cargo de Professor II**

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de Agosto de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita Municipal -

Id: 1720177

**Portaria nº 1385/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 03/06/2012 e homologado através da Portaria nº 1389/12, publicada em 02/07/2012.

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo nº 4386/2014, protocolizado sob o nº 2014.115.004418-0-PA, requerido por **ANTÔNIO TAVARES GUIMARÃES**.

CONSIDERANDO o parecer nº 2472/2014 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, constante em fls. 10 e 11, que deferiu a posse do Autor no cargo de Contador, previsto no edital do concurso público 2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear ANTÔNIO TAVARES GUIMARÃES no cargo de Contador.**

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de Agosto de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita Municipal -

Id: 1720233

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
02513/11 Álvaro Luiz Marques Medeiros  
00041/13 Antonio de Souza II  
02026/14 Claudia Marcia Pinto Ribeiro  
02268/14 Luciana da Silva Coelho Werneck  
03107/14 Elane Almeida França  
03295/14 Marcia Codeço de Andrade  
03419/14 Sara dos Santos Souza  
03437/14 Andrea Nogueira Miranda Manhães  
03508/14 Rita de Cassia Alvarenga Mendonça Barbosa  
03776/14 Ana Maria Codeço de Almeida Gonçalves  
03847/14 Adiel Manhães Nogueira  
03955/14 Sandra Marcia Sardinha Barreto

SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 20/08/14

**Suledil Bernardino**  
- Secretário de Governo -

Id: 1719874

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**Portaria Nº442/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº204.427-1/11, republicar a Portaria nº199/2009, publicada no D.O. em 02 de dezembro de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 28 de março de 2009 em **R\$ 2.076,93 (Dois mil e setenta e seis reais e noventa e três centavos)** o provento mensal da **SRªEDILSE SIQUEIRA MENEZES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I-20hs, matrícula nº2366, aposentada conforme Portaria nº1536/2009 de 20 de março de 2009, publicada no D.O. em 28 de março de 2009, com base no art.6º,I,II,III e IV da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-20hs, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7.429/2003 e anexos; Lei nº 5.132/90; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº 8.002/08; Lei nº 8.095/09.	R\$ 1.297,93	Hum mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 389,00	Trezentos e oitenta e nove reais.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90 e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 195,00	Cento e noventa e cinco reais.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, I e 63 da lei Municipal nº 7.345/2002.	R\$ 195,00	Cento e noventa e cinco reais.
<b>Total:</b>	<b>R\$2.076,93</b>	<b>Dois mil e setenta e seis reais e noventa e três centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 05 DE AGOSTO DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**Portaria Nº443/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº213.297-9/11, republicar a Portaria nº173/2010, publicada no D.O. em 30 de setembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 11 de novembro de 2010 em **R\$ 1.754,37 (Hum mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** o provento mensal da **SILVIA CRISTINA TAVARES PINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I-16hs, matrícula nº4368, aposentada conforme Portaria nº2427/2009 de 04 de novembro de 2009, publicada no D.O. em 11 de novembro de 2009, com base no art.6º,I,II,III e IV da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-16hs, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7.429/2003 e anexos; Lei nº 5.132/90; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº 8.002/08; Lei nº 8.095/09 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.096,49	Hum mil noventa e seis reais e quarenta e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 328,94	Trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90 e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, I e 63 da lei Municipal nº 7.345/2002.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$1.754,37</b>	<b>Hum mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 05 DE AGOSTO DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Suledil Bernardino da Silva**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherene Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

**PORTARIA Nº444/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 213.187-8/11, republicar a Portaria nº266/2010 publicada em 30 de novembro de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 13 de julho de 2010, em **R\$ 1.542,46 (Hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, o provento mensal do **SR. GENILDO GUIMARÃES**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, cargo Operador de Som, matrícula nº2273, aposentado conforme Portaria nº472/2010, de 07 de Julho de 2010, publicada no Órgão Oficial em 13 de Julho de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Operador de Som, Letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.346/2002; Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.133/09 e Lei 8.166/10.	R\$ 881,41	Oitocentos e oitenta e um real e quarenta e um centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº5.247/91.	R\$ 308,49	Trezentos e oito reais e quarenta e nove centavos.
<b>Insalubridade:</b> Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113 LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 352,56	Trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos.
<b>Total</b>	R\$1.542,46	<b>Hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 05 DE AGOSTO DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Id: 1719875

**H O M O L O G A Ç Ã O - P R E G Ã O 027/2014**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **027/2014**, processo nº **2014.115.000113-3-PR**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conservação e utensílios, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do pregão em tela, a saber:

**BIANCA MELO DE AZEVEDO PEREIRA**, inscrita no CNPJ(MF) sob

nº 19.778.014/0001-69, vencedora dos registros dos itens: 01, 03, 10, 16, 18, 23, 24, 26, 31, 36, 37, 38, 44 e 45;

**E. M. COMÉRCIO & PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 30.110.332/0001-90, vencedora dos registros dos itens: 13, 21 e 39;

**MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 05.650.026/0001-07, vencedora dos registros dos itens: 02, 05, 08, 09, 11, 15, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 42, 43 e 46;

**NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no

CNPJ(MF) sob nº 09.186.657/0001-60, vencedora do registro do item 47 e

**NX EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 14.216.885/0001-75, vencedora dos registros dos itens: 04 e 12.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 12 de agosto de 2014.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

= Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas =

Id: 1720224

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**FUNDECAM**

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 18/08/2014 AS 09:22 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: JULHO

DATA : 18/08/2014 ✓ PAG. : 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	218.839.607,75D	203.566.877,44	139.833.529,21	282.572.955,98D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	71.364.248,86D	58.883.823,94	88.069.115,90	42.178.956,90D
111000000	DISPONIVEL	25.398.703,14D	51.406.180,00	75.342.500,31	1.462.382,83D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	25.398.703,14D	51.406.180,00	75.342.500,31	1.462.382,83D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.727,25D	42.197.945,61	42.203.488,20	184,66D
111129900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.727,25D	42.197.945,61	42.203.488,20	184,66D
111129901	= BANCO DO BRASIL S/A	5.338,99D	41.209.624,72	41.214.963,71	
111129904	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	388,26D	988.320,89	988.524,49	184,66D
111130000	APLICACOES FINANCEIRAS	25.392.975,89D	9.208.234,39	33.139.012,11	1.462.198,17D
111131800	FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	19.465.859,94D	6.710.864,32	26.168.711,62	8.012,64D
111131801	= BANCO DO BRASIL S/A	19.465.859,94D	6.710.864,32	26.168.711,62	8.012,64D
111139000	OUTRAS APLICACOES	5.927.115,95D	2.497.370,07	6.970.300,49	1.454.185,53D
111139001	= BANCO DO BRASIL S/A	98.419,83D	1.738.556,76	1.473.490,49	363.486,10D
111139004	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.828.696,12D	758.813,31	5.496.810,00	1.090.699,43D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	45.965.545,72D	7.466.030,76	12.715.002,41	40.716.574,07D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	33.294.133,60D			33.294.133,60D
112290000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	33.294.133,60D			33.294.133,60D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	33.294.133,60D			33.294.133,60D
112300000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.671.412,12D	7.465.455,55	12.715.002,41	7.421.865,26D
112310000	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	12.671.412,12D	7.465.455,55	12.715.002,41	7.421.865,26D
112310100	= FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMO FUN	12.671.412,12D	7.465.455,55	12.715.002,41	7.421.865,26D
112500000	DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO P		575,21		575,21D
112510000	RECURSOS VINCULADOS		575,21		575,21D
112510100	= BLOQUEIO/ DEPOSITOS JUDICIAIS		575,21		575,21D
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO		11.613,18	11.613,18	
113100000	ESTOQUES		11.613,18	11.613,18	
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO		11.613,18	11.613,18	
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO		11.613,18	11.613,18	
120000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	134.377.192,37D	12.736.363,79	14.373.690,23	132.739.865,93D
122000000	CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PR	134.377.192,37D	12.736.363,79	14.373.690,23	132.739.865,93D
122900000	OUTROS CREDITOS REALIZAVEIS A L	134.377.192,37D	12.736.363,79	14.373.690,23	132.739.865,93D
122920000	VALORES A RECEBER A LONGO PRAZO	134.377.192,37D	12.736.363,79	14.373.690,23	132.739.865,93D
122920500	= DEVEDORES POR FINANCIAMENTO/E	29.853.220,39D	12.147.644,71	9.478.117,58	32.522.747,52D
122920600	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS VE	104.523.971,98D	588.719,08	4.895.572,65	100.217.118,41D
122920601	= EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS NO	24.739.432,12D	588.719,08		25.328.151,20D
122920602	= EMPREST./FINANC. EM COBRANCA	79.784.539,86D		4.895.572,65	74.888.967,21D
140000000	ATIVO PERMANENTE	46.476,09D	315,00		46.791,09D
142000000	IMOBILIZADO	46.476,09D	315,00		46.791,09D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	46.476,09D	315,00		46.791,09D
142120000	BENS MOVEIS	46.476,09D	315,00		46.791,09D
142120600	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNIC	258,00D			258,00D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.544,90D			2.544,90D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS	6.980,00D			6.980,00D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	17.770,19D			17.770,19D
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	7.216,00D			7.216,00D

*Gisele A.C. Ramont*  
Contadora  
CRC-RJ: 098703/0-1  
Mat.: 23.943

*Otavio Amador de Carvalho*  
Presidente FUNDECAM  
Matr.: 23.943

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 18/08/2014 AS 09:22 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: JULHO

DATA : 18/08/2014 PAG. : 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	11.707,00D			11.707,00D
142129900	OUTROS BENS MOVEIS		315,00		315,00D
190000000	ATIVO COMPENSADO	13.051.690,43D	131.946.374,71	37.390.723,08	107.607.342,06D
191000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEIT		50.163.616,24	32.163.616,24	18.000.000,00D
191100000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATURE		34.081.808,12	16.081.808,12	18.000.000,00D
191110000	= RECEITA A REALIZAR		18.965.644,71	15.116.163,41	3.849.481,30D
191140000	= RECEITA REALIZADA		15.116.163,41	965.644,71	14.150.518,70D
191200000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONT		16.081.808,12	16.081.808,12	
191210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		16.081.808,12	16.081.808,12	
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		15.116.163,41	965.644,71	14.150.518,70D
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES		965.644,71	15.116.163,41	14.150.518,70C
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		22.226.421,46	7.226,36	22.219.195,10D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		18.000.000,00		18.000.000,00D
192110000	= DOTACAO INICIAL		18.000.000,00		18.000.000,00D
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		4.226.421,46	7.226,36	4.219.195,10D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		4.226.421,46	7.226,36	4.219.195,10D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		2.113.210,73	3.613,18	2.109.597,55D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		2.113.210,73	3.613,18	2.113.210,73D
192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO			3.613,18	3.613,18C
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		2.113.210,73	3.613,18	2.109.597,55D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CRED		2.113.210,73	3.613,18	2.109.597,55D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCE		53.246.121,56	5.179.102,77	48.067.018,79D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		36.000.000,00		36.000.000,00D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		18.000.000,00		18.000.000,00D

*Gisele A.C. Ramont*  
Contadora  
CRC-RJ: 098703/0-1  
Mat.: 23.943

*Otavio Amador de Carvalho*  
Presidente FUNDECAM  
Matr.: 23.943

193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		18.000.000,00		18.000.000,00
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA	C	18.000.000,00		18.000.000,00
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-OR		18.000.000,00		18.000.000,00
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	C	18.000.000,00		18.000.000,00
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	C	15.133.916,22	3.069.526,17	12.064.390,05D
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCE	C	15.133.916,22	3.069.526,17	12.064.390,05D
193290100	= DISPONIBILIDADE POR DESTINACA	C	15.133.916,22	3.069.526,17	12.064.390,05D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		2.112.205,34	2.109.576,60	2.628,74D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A	C	2.112.205,34	2.109.576,60	2.628,74D
197000000	OUTROS CONTROLES		6.302.215,45	35.943,28	6.266.272,17D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/IN		2.103.881,46	15.124,07	2.088.757,39D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNE	C	2.103.881,46	15.124,07	2.088.757,39D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		4.198.333,99	20.819,21	4.177.514,78D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO	C	2.103.881,46	15.124,07	2.088.757,39D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO	C	2.094.452,53	5.695,14	2.088.757,39D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	C	13.051.690,43D	8.000,00	13.054.856,00D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TIT	C	834,43D	4.834,43	4.000,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	C	834,43D	4.834,43	4.000,00D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCED		834,43D	4.834,43	4.000,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C	834,43D	4.834,43	4.000,00D
199700000	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUA		13.050.856,00D		13.050.856,00D

□ MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 18/08/2014 AS 09:22 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: JULHO  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 18/08/2014 PAG.: 3  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
199720000	COM TERCEIROS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
199720600	CONTRATOS DE EMPRESTIMO	13.050.856,00D			13.050.856,00D
199720601	= EMPRESTIMO A LIBERA	13.050.856,00D			13.050.856,00D
200000000	PASSIVO	218.839.607,75C	52.875.690,10	147.433.835,32	313.397.752,97C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		2.109.711,75	2.112.205,34	2.493,59C
211000000	DEPOSITOS		135,15	2.628,74	2.493,59C
211400000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		135,15	2.628,74	2.493,59C
211490000	DEPOSITOS P/QUEM DE DIREITO		135,15	2.628,74	2.493,59C
211490100	= DEPOSITOS DE TERCEIROS	F	135,15	135,15	
211499900	= OUTROS DEPOSITOS	F		2.493,59	2.493,59C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO		2.109.576,60	2.109.576,60	
212100000	OBRIGACOES A PAGAR		2.109.576,60	2.109.576,60	
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADO		2.109.576,60	2.109.576,60	
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXER		2.109.576,60	2.109.576,60	
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F	2.094.813,42	2.094.813,42	
212110102	= DIARIAS DO EXERCICIO	F	3.150,00	3.150,00	
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO E	F	11.613,18	11.613,18	
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	205.787.917,32C			205.787.917,32C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	205.787.917,32C			205.787.917,32C
241100000	PATRIMONIO	69.547.981,99C			69.547.981,99C
241300000	SALDO PATRIMONIAL	136.239.935,33C			136.239.935,33C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	13.051.690,43C	50.765.978,35	145.321.629,98	107.607.342,06C
291000000	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEIT	O	18.000.000,00	36.000.000,00	18.000.000,00C
291100000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUR	O		18.000.000,00	18.000.000,00C
291110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA	O		18.000.000,00	18.000.000,00C
291200000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE		18.000.000,00	18.000.000,00	
291210000	CONTROLE POR FONTE		18.000.000,00	18.000.000,00	
291210100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O		18.000.000,00	18.000.000,00C
291219900	* OUTROS CONTROLE POR FONTE DE	O	18.000.000,00		18.000.000,00D
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPES	O	12.662.504,34	34.881.699,44	22.219.195,10C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO	O	4.216.971,58	22.216.971,58	18.000.000,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL	O	2.113.210,73	18.003.613,18	15.890.402,45C
292130000	DOTACAO UTILIZADO	O	2.103.760,85	4.213.358,40	2.109.597,55C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR	O	2.098.065,71	2.118.905,87	20.840,16C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA	O	5.695,14	2.094.452,53	2.088.757,39C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA	O	8.445.532,76	12.664.727,86	4.219.195,10C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO	O	8.445.532,76	12.664.727,86	4.219.195,10C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO	O	4.222.766,38	6.332.363,93	2.109.597,55C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	O	2.098.065,71	2.118.905,87	20.840,16C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-P	O	2.109.576,60	2.109.576,60	
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-P	O	15.124,07	2.103.881,46	2.088.757,39C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES	O	4.222.766,38	6.332.363,93	2.109.597,55C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR	O	2.098.065,71	2.118.905,87	20.840,16C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-PO	O	2.109.576,60	2.109.576,60	
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR	O	15.124,07	2.103.881,46	2.088.757,39C

□ MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 18/08/2014 AS 09:22 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: JULHO  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 18/08/2014 PAG.: 4  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCE	C	20.062.696,30	68.129.715,09	48.067.018,79C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	C	14.883.593,53	50.883.593,53	36.000.000,00C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		4.216.971,58	22.216.971,58	18.000.000,00C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		4.216.971,58	22.216.971,58	18.000.000,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR	C		18.000.000,00	18.000.000,00C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A	C	2.113.210,73	3.613,18	2.109.597,55D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA	C	2.098.065,71	2.118.905,87	20.840,16C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECU	C	5.695,14	2.094.452,53	2.088.757,39C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		10.666.621,95	28.666.621,95	18.000.000,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR	C	2.165.697,42	18.000.300,00	15.834.602,58C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EM	C	2.164.947,42	2.165.697,42	750,00C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO	C	2.113.210,73	2.168.260,60	55.049,87C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR	C	2.098.065,71	2.118.905,87	20.840,16C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR	C	2.109.576,60	2.109.576,60	
293120700	= COTA PAGA	C	15.124,07	2.103.881,46	2.088.757,39C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA	C	3.069.526,17	15.133.916,22	12.064.390,05C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		2.109.576,60	2.112.205,34	2.628,74C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO		2.109.576,60	2.112.205,34	2.628,74C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCIC	C	2.109.576,60	2.109.576,60	
293310300	= DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	C		2.628,74	2.628,74C
297000000	OUTROS CONTROLES		35.943,28	6.302.215,45	6.266.272,17C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		15.124,07	2.103.881,46	2.088.757,39C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO	C	15.124,07	2.103.881,46	2.088.757,39C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		20.819,21	4.198.333,99	4.177.514,78C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO	C	15.124,07	2.103.881,46	2.088.757,39C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPEN	C	5.695,14	2.094.452,53	2.088.757,39C
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	C	13.051.690,43C	8.000,00	13.054.856,00C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABIL	C	834,43C	8.000,00	4.000,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE	C	834,43C	8.000,00	4.000,00C
299700000	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATAD	C	13.050.856,00C		13.050.856,00C
300000000	DESPESA	F	2.094.452,53	5.695,14	2.088.757,39D
330000000	DESPESAS CORRENTES	F	2.094.137,53	5.695,14	2.088.442,39D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.094.137,53	5.695,14	2.088.442,39D
333900000	APLICACOES DIRETAS		2.094.137,53	5.695,14	2.088.442,39D
333901400	DIARIAS - CIVIL		3.150,00		3.150,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL	F	3.150,00		3.150,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO	F	8.000,00	3.613,18	4.386,82D
333903064	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO	F	8.000,00	3.613,18	4.386,82D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	F	996,24		996,24D
333903999	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE	F	996,24		996,24D
333909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.081.991,29	2.081,96	2.079.909,33D
333909399	DIVERSAS IND. E RESTITUICOES	F	2.081.991,29	2.081,96	2.079.909,33D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		315,00		315,00D
344000000	INVESTIMENTOS		315,00		315,00D
344900000	APLICACOES DIRETAS		315,00		315,00D

Gisele A.G. Tramoto  
Contadora  
CRC-RJ: 098703/0-1  
Matr.: 23.943

Otávio Américo Carvalho  
Presidente da AACCAAM  
Matr.: 14.623.149

Gisele A.G. Tramoto  
Contadora  
CRC-RJ: 098703/0-1  
Matr.: 23.943

Otávio Américo Carvalho  
Presidente da AACCAAM  
Matr.: 14.623.149

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 18/08/2014 AS 09:22 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: JULHO

DATA : 18/08/2014 PAG. : 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE		315,00		315,00D
344905299	OUTROS BENS MOVEIS		315,00		315,00D
400000000	RECEITA		965.644,71	15.116.163,41	14.150.518,70C
410000000	RECEITAS CORRENTES		2.667,01	3.688.047,60	3.685.380,59C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL			909.826,20	909.826,20C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			909.826,20	909.826,20C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			909.826,20	909.826,20C
413250200	REMUN. DE DEP. DE REC.NAO VINCU			909.826,20	909.826,20C
413250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE			909.826,20	909.826,20C
416000000	RECEITA DE SERVICOS		2.667,01	2.778.221,40	2.775.554,39C
416000200	SERVICOS FINANCEIROS		2.667,01	2.778.221,40	2.775.554,39C
416000299	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS		2.667,01	2.778.221,40	2.775.554,39C
420000000	RECEITAS DE CAPITAL		962.977,70	11.428.115,81	10.465.138,11C
423000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		962.977,70	11.428.115,81	10.465.138,11C
423009900	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS D		962.977,70	11.428.115,81	10.465.138,11C
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCI		49.539.997,27	981.714,95	48.558.282,32D
510000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		47.428.115,81	962.977,70	46.465.138,11D
512000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS		36.000.000,00		36.000.000,00D
512100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONC		36.000.000,00		36.000.000,00D
512120000	REPASSE CONCEDIDO		36.000.000,00		36.000.000,00D
512120100	= REPASSE CONCEDIDO		36.000.000,00		36.000.000,00D
513000000	MUTACOES PASSIVAS		11.428.115,81	962.977,70	10.465.138,11D
513100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		11.428.115,81	962.977,70	10.465.138,11D
513120000	LIQUIDACAO DE CREDITOS		11.428.115,81	962.977,70	10.465.138,11D
513120100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		11.428.115,81	962.977,70	10.465.138,11D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		2.111.881,46	18.737,25	2.093.144,21D
522000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS		2.103.881,46	15.124,07	2.088.757,39D
522300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		2.103.881,46	15.124,07	2.088.757,39D
522320000	= CORRESPONDENCIA DE CREDITOS-S		2.103.881,46	15.124,07	2.088.757,39D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		8.000,00	3.613,18	4.386,82D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		8.000,00	3.613,18	4.386,82D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		8.000,00	3.613,18	4.386,82D
523120200	BENS DE ESTOQUE		8.000,00	3.613,18	4.386,82D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		8.000,00	3.613,18	4.386,82D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCI		7.301.230,55	12.972.954,57	5.671.724,02C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		3.613,18	8.315,00	4.701,82C
613000000	MUTACOES ATIVAS		3.613,18	8.315,00	4.701,82C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		3.613,18	8.315,00	4.701,82C
613110000	AQUISICOES DE BENS		3.613,18	8.315,00	4.701,82C
613110200	BENS MOVEIS		3.613,18	8.315,00	4.701,82C
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE			315,00	315,00C
613110202	BENS DE ESTOQUE		3.613,18	8.000,00	4.386,82C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		7.297.617,37	12.964.639,57	5.667.022,20C
622000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		15.124,07	2.103.881,46	2.088.757,39C
622300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		15.124,07	2.103.881,46	2.088.757,39C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 18/08/2014 AS 09:22 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: JULHO

DATA : 18/08/2014 PAG. : 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622320000	= CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SA		15.124,07	2.103.881,46	2.088.757,39C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		7.282.493,30	10.860.758,11	3.578.264,81C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		7.282.493,30	10.860.758,11	3.578.264,81C
623170000	INCORPORACAO DE DIREITOS		7.282.493,30	10.860.758,11	3.578.264,81C
623170400	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.282.493,30	10.860.758,11	3.578.264,81C

RESUMO :  
 ATIVO = 282.572.955,98D  
 PASSIVO = 313.397.752,97C  
 DESPESA = 2.088.757,39D  
 RECEITA = 14.150.518,70C  
 RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO = 48.558.282,32D  
 RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 5.671.724,02C

Otavio Amaral  
Presidente do Conselho  
Matr.: 23.943

Gisele A. G. Tramont  
Contadora  
CRC-RJ: 098703/0-1  
Mat.: 23.943

Id: 1719799

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**COMUNICADO**

**Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.**

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

Walter Jobe  
Secretário de Fazenda

Id: 1718826

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0300/2014  
 PROCESSO Nº. 2014.105.000066-8-PR  
 CARTA CONVITE Nº. 025/2014  
 CONTRATADA: R.M. BARRETO E MIRANDA CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ nº : 07.133.575/0001-21  
 OBJETO: Obra de reforma da Creche Municipal Antônio Nunes Vieira - Três Vendas.

VALOR GLOBAL:R\$ 148.095,07 (cento e quarenta e oito mil e noventa e cinco reais e sete centavos).  
 FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
 PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2014  
 Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 0308/2014  
 PROCESSO N.º2014.115.000080-6-PR  
 PREGÃO n.º015/2014  
 CONTRATADA: DEFRAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.  
 CNPJ nº 08.934.224/0001-82  
 OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos oficiais leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 132.141,80 (cento e trinta e dois mil,cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).  
 FORMA DE PAGAMENTO:30 (trinta) dias.  
 PRAZO DE CONTRATO: 2 (dois) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/08/2014  
 Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 0307/2014  
 PROCESSO N.º 2013.115.000445-3-PR  
 PREGÃO n.º 052/2013  
 CONTRATADA: M.A.L.E. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 CNPJ nº 07.763.263/0001-00  
 OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos oficiais leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.  
 VALOR GLOBAL: R\$61.384,50 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
 FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias  
 PRAZO DE CONTRATO: 01(mês) mês.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/08/2014  
 Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2014.

Id: 1720223

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº 2014.103.000176-5-PR  
 Assunto: Pregão nº 031/2014

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 229.003/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa ULTRADIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 05.042.606/0001-03, através do processo nº 2014.115.005303-6-PA, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias, impressões e digitalizações de documentos monocromáticos e coloridos, com fornecimento e utilização de multifuncionais com tecnologia digital, com assistência técnica local e com fornecimento de todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, (excluindo papel e operador) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (se- de) e das unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2014.

**Marinéa Abude de Cerqueira Martins**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1720222

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**

**Edital de Convocação**

Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda do Município de Campos dos Goytacazes/RJ  
 A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais previstas na lei 8.150/2010, **CONVOCA** pelo presente edital, todos os Membros do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 02/09/2014, às 15 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, localizada à Rua: Marechal Floriano, 255 - Centro, neste Município, CEP: 28010-161.  
 Ordem do dia:  
 1-Eleição da composição da Diretoria - 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal;  
 2-Análise do Planejamento Estratégico do Conselho;  
 3-Assuntos Gerais.

**JOILZA RANGEL ABREU**  
 Presidente

Id: 1720219

## Secretaria Municipal de Saúde

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2014, cujo objeto é a **aquisição de aparelho de eletroencefalograma para atender as unidades hospitalares e pré-hospitalares da Fundação Municipal de Saúde**, marcada para o dia 20 de agosto de 2014, às 10h (dez horas), foi considerada **DESERTA**, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2014.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**

Pregoeiro da FMS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2014, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Aquisição de aparelho de eletroencefalograma para atender as unidades hospitalares e pré-hospitalares da Fundação Municipal de Saúde.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 02 de setembro de 2014, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2014.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**

Pregoeiro da FMS

Id: 1720228

## Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

#### COMUNICADO\_PREGÃO 018/2014

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO II (BOLA, REDE, MEDALHAS CHUTEIRAS, ETC.) PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE torna público e comunica aos interessados a convocação das empresas participantes do certame referente ao pregão presencial nº 018/14 que realizará uma nova sessão, tendo em vista reprovação das amostras da 1ª colocada nos itens 05, 06, 12, 13 e 14 e, em especial as empresas DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (2ª colocada nos itens 12, 13 e 14 e NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA (2ª colocada nos itens 05 e 06) para negociação dos valores apresentados no certame.

Obs.: Após, convocaremos as empresas para apresentação das amostras.

Data e horário da Sessão: 25 de agosto de 2014 às 15 (quinze) horas.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2014.

**Claudia Márcia Alves da Silva**

Pregoeira da FMJ

Id: 1720215

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

### CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

#### CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

##### Assembleia Ordinária

##### Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **26 de agosto de 2014** (terça-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Avenida Pelinca nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

##### Ordem do dia:

- 1 - Aprovação da ata da assembleia de 29/07/2014;
- 2 - Informações sobre reunião junto a Secretaria Municipal de Agricultura em 20/08/2014;
- 3 - Quadro de Conselheiros-republicado com correções - D.O de 07/08/2014;
- 4 - Apreciação do Parecer do CAE-prestação de contas ao FNDE/PNAE, ano base 2013;
- 5 - Apresentação de "checklist"-Roteiro de visita às escolas.
- 6 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2014

**Sônia Maria Nunes Acruche**

Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Id: 1719765

### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

#### REGULAMENTAÇÃO DO III CONCURSO DE QUADRILHAS DO ARRAIAL DO CEPOP

##### CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 01 - O III Concurso de quadrilhas do Arraial do CEPOP tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das maiores manifestações populares da cultura brasileira que é dos festejos.

##### CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 03 - Só poderão participar do III Concurso de Quadrilhas do Arraial do CEPOP, as quadrilhas que Participaram das duas edições anteriores deste Festival Folclórico.

Art. 04 - Os grupos poderão contemplar a participação de menores a partir de 12 (doze) anos completos, desde que apresentem junto à inscrição do III Concurso de Quadrilhas do Arraial do CEPOP a Autorização de menores expedida pelos pais e/ou responsáveis, bem como, pela Vara da Infância e Juventude \ Juizado de Menores

ou de outro Órgão competente, conforme Lei Federal estabelecida pelo Ministério da Justiça.

Art. 05 - As quadrilhas deverão ser constituídas por no mínimo 12 (doze) pares, o não cumprimento a este item acarretará na perda de 02 (dois) pontos do somatório total das notas.

Art. - 06 - A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, não se responsabilizará por alimentação bens materiais ou transporte dos componentes, cedendo apenas espaço para as quadrilhas de salão trocar as roupas.

Art. 07 - Cada quadrilha terá direito até 10 (dez) pessoas para apoio, e se exceder esse número será penalizado em 0,5 pontos para cada excedente.

Parágrafo Único - O grupo é obrigado a apresentar identificação como, Equipe de Apoio e/ou Apoio (camisas ou crachás, ficando entendido que estas não são cedidas pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima), caso a agremiação não cumpra essa obrigatoriedade o grupo perderá 02 (dois) pontos\pessoa.

Rever Art. 08 - A metragem do espaço para a quadrilha dançar estará demarcado pela comissão organizadora no centro do Arraial.

Art. 09 - Só terá acesso ao local de apresentação a quadrilha a equipe de apoio de até dez pessoas.

Art. 10 - É de responsabilidade das Quadrilhas a utilização de música mecânica, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima responsável pelo Equipamento Sonoro. A mídia gravada pelo grupo deverá estar em pen-driven ou CD.

##### CAPÍTULO - III - DAS EXIBIÇÕES

Art. 11 - As Quadrilhas deverão estar no local de concentração (a entrada dos ônibus se dará pelo estacionamento pela rua lateral ao CEPOP e o dirigente do grupo devera procurar imediatamente a comissão organizadora para dar ciência da presença do grupo no evento) com todos os componentes devidamente caracterizados, 1 (uma) hora antes do início de sua apresentação, ficando as mesmas, que não cumprirem com o horário estabelecido, penalizadas com a perda de 02 (dois) pontos do somatório geral dos jurados.

Rever Art. 12 - A ordem de apresentação das Quadrilhas no III Concurso de quadrilhas do Arraial do CEPOP será definida através de sorteio em reunião entre a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e representantes das quadrilhas no dia. Ficando definido que a quadrilha que não cumprir com seu horário de entrada de apresentação competitiva no arraial será automaticamente desclassificados.

##### CAPÍTULO - IV - TEMPO DE APRESENTAÇÃO

Art. 13 - Cada quadrilha (categoria roça) terá direito a 20 minutos de apresentação e cada quadrilha (categoria salão) terá direito a 30 minutos de apresentação não sendo permitida a utilização de cenários fixos nas apresentações (para o maior controle do tempo entre as quadrilhas) Sendo ultrapassado o tempo determinado, o grupo será penalizado em 05 (cinco) pontos do somatório total e 02 (dois) pontos a cada minuto ultrapassado.

Art. 14 - De uma quadrilha para outra, haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos, ficando o presidente da mesa autorizado para dar início à apresentação assim que completar o tempo do intervalo.

##### CAPÍTULO - V - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 15 - A comissão julgadora será composta por categorias.

OBS: A banca será composta por membros de notório saber, e serão indicados pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e a decisão final da comissão julgadora será reconhecida como irrecorrível e irrevogável por parte dos concorrentes a partir da inscrição.

Art. 16 - A composição da comissão julgadora deverá permanecer inalterada. Caso um dos membros desta comissão venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente as notas do mesmo serão eliminadas pelo presidente da mesa. Não acarretando deste modo, nenhum prejuízo para os grupos, devendo o mesmo informar a modificação as quadrilhas participantes.

##### CAPÍTULO - VI - DO JULGAMENTO

Art. 17 - Os jurados atribuirão notas numa escala de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo admitida notas fracionadas, somente em 5,5 (ou seja, 6,5, 7,5, 8,5 e 9,5).

Art. 18 - A Comissão Julgadora deverá analisar os seguintes itens:

- a) Figurino (Roça e Salão)
- b) coreografia e harmonia (Roça e Salão)
- c) conjunto (Roça e Salão)
- d) animação (Roça e Salão)
- e) abertura (Roça) / Entrada e saída (Salão)
- f) Tema (Salão)

Art. 19 - Para efeito de julgamento, os itens julgados serão assim especificados:

a) Figurino - deve estar adequado ao tema e criação da quadrilha. Deve se levar em consideração a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada, lembrando sempre que as quadrilhas concorrentes tiveram ajuda de custo, portanto, devem mostrar indumentárias que justifiquem a verba recebida.

b) Coreografia e Harmonia: Dança coletiva dos pares da quadrilha, serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Em Harmonia entende-se pela organização, evolução dos passos, conjunto e musicalidade dos componentes.

c) Tema: (Salão) fidelidade ao tema previamente determinado pela quadrilha, licença poética dentro do contexto histórico e/ou artístico e desenvolvimento temático durante todo o espetáculo.

d) Conjunto: Atenção a fidelidade da categoria a qual esta concorrendo, musicalidade, figurino, coreografia e temática.

e) Animação: O cantar, o dançar e a expressão facial devem estar em evidência, através da dança todos deverão transparecer alegria.

f) Abertura - (Roça) - a quadrilha de roça deverá ter uma abertura impactante, engraçada, irreverente e contagiante.

g) Entrada e Saída - ( Salão ) - a entrada deve ser bem elaborada, de acordo com o tema a ser executado e a saída deve ser algo marcante e que todos percebam que sua apresentação chegou ao fim com alegria e empolgação.

Art. 20 - em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral, será a maior nota obtida obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- a) conjunto
- b) coreografia e harmonia.
- c) Figurino.
- d) Coreografia
- e) Conjunto.
- f) animação.

OBS: caso persista o empate, a comissão técnica decidirá em comum acordo a quadrilha vencedora.

Art. 21 - As planilhas de votação não poderão conter rasuras, correções ou emendas, caso isto ocorra, também será aplicada nota máxima ao quesito em questão.

##### CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

CATEGORIA ROÇA - Serão premiadas as 02 (duas) melhores quadrilhas, com troféus.

CATEGORIA SALÃO- Será premiada apenas a primeira colocada, com troféu.

Art. 22 - A divulgação do resultado será no dia 26 de agosto de 2014, às 14 horas, no CEPOP.

##### CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Comprovada pelos organizadores o envolvimento de qualquer membro da quadrilha em ações que venham desabonar a imagem do evento, a quadrilha será imediatamente desclassificada e ficará impedida de participar das 02 (duas) próximas edições do Arraial do CEPOP.

Art. 25 - As quadrilhas credenciadas ao concurso terão obrigação de atender as exigências deste regulamento e aos seus critérios de julgamento.

Art. 26 - É proibido a utilização de quaisquer animais vivos, uso de garrafas de vidro, objetos de corte (facas, facões e espadas) bem como, a utilização de fogos de artifícios explosivos dentro do arraial. Só será permitido o uso de traque de massa, estralinhos, bombas ninjas, chuveirinhos. A quadrilha que desrespeitar este artigo será automaticamente desclassificada.

Art. 27 - Será penalizada a quadrilha que apresentar qualquer tipo de propaganda política, relacionada ao nome de partidos, candidatos ou instituições, mediante apresentação escrita, falada ou em imagem, será penalizada com a perda de 02 (dois) pontos.

OBS: Será permitido apenas mencionar o apoiador no caso de órgãos públicos como secretarias municipal\estadual, de cultura e/ou prefeitura municipal.

Art. 28 - A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima terá duas comissões especiais: uma presidida pelo Senhor Jorge Luis da Superintendência de Igualdade Racial, para avaliar a boa utilização da verba subvencionada e atentar para os gastos das quadrilhas concorrentes e a quadrilha que obtiver média abaixo de 05 (cinco), numa escala de 05 (cinco) a 10 (dez), será penalizada de não receber ajuda financeira no próximo ano, em sua devida categoria, as indumentárias deverão estar bem confeccionadas assim como as quadrilhas de salão deverão estar luxuosas; A segunda comissão é chamada comissão técnica coordenada pelo senhor Mauricio de Assis, que atentar e fiscalizará as obrigatoriedades contidas neste regulamento.

OBS: Os casos omissos e/ou não previstos neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

#### ASSOCIAÇÃO DOS BOIS PINTADINHOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Marciano da Hora Ribeiro**

Representante Legal

(Publicado por omissão)

Id: 1720186

#### Associação dos Bois Pintadinhos de Campos - ABOIPC

##### III Semana do Folclore Desfiles dos Bois Pintadinhos REGULAMENTO

##### CAPITULO 1 - ORGANIZAÇÃO

Artigo 1º - Os desfiles dos Bois Pintadinhos, no evento denominado de III Semana do Folclore/2014, obedecerão às normas contidas neste regulamento.

Parágrafo 1º - Os desfiles, de caráter competitivo, serão realizados nos dias 23 e 24 de Agosto/2014, sábado e domingo, no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - CEPOP - localizado no bairro Vila da Rainha.

I - As instituições devem preencher a Ficha de Inscrição e assinar o aceite desse regulamento que vai nortear a realização dos desfiles dos bois pintadinhos, também chamado de Boi de Samba, desde que filiados a uma entidade que os represente.

Parágrafo 2º - Os desfiles vão contemplar posições conquistadas nos desfiles do ano passado. As agremiações que se inscreverem, por categorias - Grupo de Acesso e Grupo Especial - vão desfilar em busca da conquista de classificações para a Semana do Folclore/2014, nos seguintes termos:

Dia 23/08/2014 - às 15 horas - Desfile dos Bois do Grupo de Acesso e Especial;

Dia 24/08/2014 - Às 18 horas - Desfile dos Bois do Grupo de Acesso e Especial;

I - Desce 1 (Um) boi para o Grupo de acesso em 2015;

II - Sobem 2 ((dois) bois para o Grupo Especial em 2015.

III - Os que obtiverem notas menores do que 50 % do cômputo geral estarão, automaticamente, sobe análise para desfoficialização (ou não) pela comissão em assembléia da ABOIPC, que decidirá pela desclassificação para os desfiles de 2015, podendo, por opção, desfilar nos referidos bairros, sem receberem verbas da municipalidade. Ficou acordado também que a não apresentação de um quesito ou a obtenção de nota menor que 5,0 no quesito penaliza automaticamente a agremiação a não receber 5 % da verba no ano seguinte por cada quesito não apresentado ou penalizado.

Parágrafo 4º- A ordem dos desfiles será definida por sorteio e a listagem será anexada a este regulamento.

Parágrafo 5º- Avenida terá como homenagem póstuma o nome do Dalvíno Costa.

Parágrafo 6º- A Semana do Folclore/2014 vai homenagear Dalvíno Costa.

##### CAPITULO 2 - RESPONSABILIDADES

A municipalidade, através de sua Comissão de Carnaval organizada pela Fundação Jornalista Oswaldo Lima doravante denominada apenas de COMISSÃO, se responsabilizará pela oferta da estrutura necessária para os desfiles;

a) Iluminação especial na Avenida do Samba;

b) Som especial e carro para os puxadores de samba e instrumentistas;

c) Área destinada à Concentração de alegorias e esquentamento das baterias;

d) Área de Armação para o início oficial do desfile;

e) Mídia para a divulgação do evento;

f) Transmissão do evento ao vivo através de parcerias;

g) Segurança na pista;

h) Cronômetros eletrônicos em dois pontos da avenida;

i) Concessão de 1 (um) camarote para as entidades.

##### CAPITULO 3 - GRUPO EXECUTIVO

Para viabilizar os desfiles, será contratada uma comissão técnica, composto por profissionais de larga experiência em desfiles carnavalescos. Ela ficará encarregada de organizar e fazer com que sejam cumpridos os horários previamente estabelecidos e verificarão, por exemplo, os seguintes quesitos:

a) Concentração;

b) Cronometragem;

c) Dispersão;

d) Cumprimento do regulamento;

e) Reunião Geral com a Comissão;

Parágrafo 1º O Diretor Geral do Grupo Executivo, ouvindo sua equipe, tem o poder de punir, com rigor, as entidades que descumprirem o que se insere neste regulamento, principalmente em relação aos horários estabelecidos.

I - Quem descumprir o que estabelece o parágrafo acima poderá ser penalizado com a perda de 1,0 (Um) a 5,0 (Cinco) pontos no cômputo geral, podendo, inclusive ser desclassificada do desfile e neste caso a sociedade não terá direito a notas por parte dos jurados.

Parágrafo 2º - Nenhuma entidade poderá justificar qualquer tipo de atraso, nem por ausência de componentes e nem mesmo de quebra e/ou defeitos nas alegorias e outros quesitos necessários para o seu desfile.

Parágrafo 3º - Em caso da falta de energia elétrica, a sociedade que estiver desfilar não poderá interromper a apresentação e deverá ir até o fim, usando dos recursos disponibilizados na avenida, como geradores para luz cênica e som.

##### CAPITULO 4 - AGREMIAÇÕES DESFILANTES

a) Dia 24 - 19h. - Desfile dos Bois do Grupo de Acesso e Especial;

b) Dia 25 - 15h. - Desfile dos Bois do Grupo de Acesso e Especial.

Parágrafo 1º - As contribuições a serem concedidas pela municipalidade terão igual valor a ser distribuído às instituições, por categoria.

Parágrafo 2º - Serão premiados os bois do Grupo Especial: 1º Lugar, R\$6.000,00; e 2º lugar, R\$3.000,00. Grupo de Acesso 1º Lugar: R\$ 4.000,00, ficando sob a responsabilidade da municipalidade o repasse dos recursos necessários à ABOIPIIC.

#### Capítulo 5 - CONCENTRAÇÃO/ARMAÇÃO/DESFILES

A concentração dos bois pintadinhos terá espaço próprio denominado de "ÁREA DE CONCENTRAÇÃO", situada cerca de 300 metros do início dos desfiles, onde deverão se posicionar à disposição do Diretor do Grupo Executivo, encarregado de coordenar a entrada na ÁREA DE ARMAÇÃO, compreendida pela pista que antecede o portão de entrada da avenida.

Parágrafo 1º - A concentração das alegorias/adereços deverá acontecer até 6 (Seis) horas antes do horário previsto para o desfile. A concentração dos desfilantes, até duas horas antes do horário previsto para o desfile.

Parágrafo 2º - As instituições - bois pintadinhos - que não se apresentarem dentro desse tempo perderão 1,0 (um) ponto no cômputo geral.

Parágrafo 3º As instituições - bois pintadinhos - que, a cada dia e horário, estiverem listadas para iniciar o desfile, de acordo com o Diretor do Grupo Executivo, poderão ocupar, dentro de seu horário de concentração, a ÁREA DE ARMAÇÃO, preparadas para começar o desfile.

Parágrafo 4º Os desfiles obedecerão às ordens da coordenação técnica. O portão será fechado quando o último desfilante entrar na pista de desfile. Quando a agremiação desfilante passar do meio da pista o portão será aberto e a Comissão Organizadora "puxa" a comissão de frente e o Abre-Alas da próxima agremiação a desfilante. Quando a agremiação desfilante passar da linha de término do desfile tocará a primeira sirene. Será autorizado o esquenta da bateria e concomitantemente será feita a passagem e a afinação do carro de som. Três minutos depois tocará a segunda sirene, dois minutos depois tocará a terceira sirene e será disparado o cronômetro.

I - Ao primeiro toque da sirene, como prevê o parágrafo anterior, os intérpretes e instrumentistas da próxima instituição a desfilante, deverão se posicionar no espaço do carro de som, pronto para o início do desfile.

II - O não cumprimento da disposição do inciso acima acarretará a perda de 2 (dois) pontos no cômputo geral, além de outros previstos neste regulamento, não sendo aceita qualquer tipo de justificativa.

Parágrafo 5º O tempo de duração dos desfiles, a partir da determinação da Comissão Executiva, prevendo-se apenas o horário inicial, constante do Capítulo 4, será o seguinte:

- Grupo Especial: Mínimo de 30 minutos e máximo de 50 minutos;
- Grupo de Acesso: Mínimo de 20 minutos e máximo de 40 minutos;

Parágrafo 6º As instituições - bois pintadinhos - que descumprirem os horários máximos de desfiles, computados pela Cronometragem eletrônica, perderão 0,1 (um décimo por cada minuto de atraso) no cômputo geral.

Parágrafo 7º - Após a realização dos desfiles, as instituições desfilantes devem retirar suas alegorias/adereços da área de dispersão, onde estará de plantão um membro do Grupo Executivo e se não o fizerem serão penalizadas com a perda de um (1,0) ponto no cômputo geral de sua pontuação;

#### Capítulo 6 - OBRIGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

As instituições - bois pintadinhos - deverão obedecer às seguintes exigências, consideradas como essenciais para os seus desfiles:

- Grupo Especial
  - desfilante com, no mínimo, 200 pessoas, incluindo a bateria (não podendo ser contados os empurradores dos carros alegóricos);
  - desfilante com bateria própria tendo, no mínimo, 40 ritmistas;
  - desfilante com, no mínimo, um abre alas e 1 (um) carro alegórico, que sejam absolutamente originais e inéditos;
  - Manter as figuras do Boi Pintadinho, Mãe Maria e Pai João, além das tradicionais mulinhas e mamulengos;
- Grupo de Acesso
  - desfilante com, no mínimo, 150 pessoas, incluindo a bateria (não podendo ser contados os empurradores dos carros alegóricos);
  - desfilante com, no mínimo, um abre alas e 1 (um) carro alegórico, que sejam absolutamente originais e inéditos;
  - Manter as figuras do Boi Pintadinho, Mãe Maria e Pai João, além das tradicionais mulinhas e mamulengos;

\* As medidas dos carros alegóricos serão as seguintes: Abre-Alas com 30m², sendo rodas com 14 polegadas. Os demais carros com 17². Alegorias terão altura livre e não serão permitidas carretas de cana.

Parágrafo 1º - São obrigações comuns e válidas para todas as categorias:

- impedir enredos homenageando políticos vivos e/ou figuras políticas.
- impedir animais vivos nos desfiles, de quaisquer espécies.
- impedir pessoas com a genitália à mostra, decorada ou pintada.
- impedir instrumentos musicais de sopro em suas baterias.
- impedir figuras e/ou signos religiosos, a não ser que se integrem ao enredo.
- impedir crianças sem autorização do Juizado de Menores que desfilarem depois das 18h.
- impedir destaques, fantasias, alegorias e adereços luxuosos que tenham a estética carnavalesca e não folclórica.
- impedir gestos obscenos dirigidos ao público, autoridades e aos jurados;
- impedir o uso e o porte de bebidas alcoólicas;
- impedir o abandono de fantasias e ou adereços durante o desfile;

I - O descumprimento de algum dos itens acima enumerados acarretará na perda de 5,0 (cinco) pontos no cômputo geral, penalidade esta, aplicada pela comissão da ABOIPIIC.

Parágrafo 2º - As instituições - bois pintadinhos - devem observar a exclusividade de suas representações mais importantes. Como:

- Mestre de Bateria, por categoria;
- Intérprete da música-enredo, por categoria;
- Diretor de Harmonia, por categoria;
- Condução do boi, por categoria;
- Mãe Maria Pai João, por categoria.

Parágrafo 3º - As instituições que ferirem o que consta no parágrafo anterior serão penalizadas, por quesitos, em 2,0 pontos no cômputo geral, por denúncia do Grupo Executivo dos desfiles.

Parágrafo 4º - Abre-se exceção, nas baterias, apenas para ritmistas isolados, como artistas do pandeiro, tamborim, cuicas e cavaquinho.

Parágrafo 5º - As sociedades desfilantes deverão entregar à direção da ABOIPIIC e ou ao presidente da Comissão Julgadora as fichas técnicas, com o organograma, defesa textual do enredo e letra do samba do desfile até o dia 18 de agosto de 2014, com prazo expirando às 19 horas, na Superintendência de Igualdade Racial.

I - As instituições - bois pintadinhos - que descumprirem o que estabelece o parágrafo anterior por denúncia da Ata da Mesa Apuradora, serão punidos com menos 1,0 (um) pontos do cômputo, por infração cometida;

#### CAPÍTULO 7 - QUESITOS/JULGAMENTO

Serão julgados os seguintes quesitos:

- Bois Pintadinhos
- Bateria;
  - Música-Enredo;
  - Harmonia;

- Enredo;
- Conjunto/Evolução;
- Abre-Alas;
- Fantasias do Enredo;
- Comissões de Frente;
- Confecção do boi;
- Pai João e Mãe Maria;
- Originalidade folclórica.

Parágrafo 1º - A Corpo de Julgadores será composto por personalidades e intelectuais de alto gabarito.

Parágrafo 2º - A indicação do Corpo de Julgadores será avaliada e referendada pela Associação de Bois Pintadinhos de Campos - ABOIPIIC - e de seus afiliados.

Parágrafo 3º A ABOIPIIC elaborou os critérios de julgamento relativo aos quesitos, e tendo sido votado e aprovado, publica abaixo tais critérios:

Fica por todos acordados que o desfile dos bois pintadinhos é diferente dos desfiles dos blocos e escolas de samba e que os desfilantes se comprometem a tratar a apresentação a partir da autenticidade, originalidade e o uso de materiais simples e criativos, resgatando o aspecto folclórico do Auto do Boi, em sua dimensão estética e lírica não carnavalesca.

Dessa forma fica proibido:

- Fantasias luxuosas, com estética carnavalesca;
- Alegorias luxuosas, com estética carnavalesca;
- Aluguel de bateria de outra instituição da mesma categoria;
- Aluguel de Alegorias, Adereços e/ou Carros Alegóricos, que tenham estética carnavalesca; e ou desfilado em outra instituição;
- Contratar destaques, intérpretes, mestre de bateria e diretor de harmonia, que tenham desfilado por outra instituição - bois pintadinhos -, da mesma categoria, com exceção para artistas do pandeiro, tamborim, cuica e cavaquinho

No quesito "Confecção de Boi" que sejam valorizados os aspectos:

- Morfologia, pintura de arte e aspectos figurativos, os mais materialistas possíveis.
- A liberdade poética admite ser O BOI o rei da festa e motivo da celebração podendo, portanto apresentar detalhes decorativos que valorem a sua nobreza.
- Entretanto a descaracterização do real (Ex: Um boi laranja fluorescente ou de chifre de neon) deverão ser penalizados por estarem totalmente localizados no plano surreal.
- No quesito desempenho da movimentação atentem para a adequação da velocidade, variedade da gestual e interação do boi com o casal Pai João e Mãe Maria (Pela tradição o Boi é antagonista e violento com o personagem Pai João que é protegido pela Mãe Maria).
- Observar a qualidade estrutural do Boi e seus acabamentos na prática.

#### Sobre a Mãe Maria e o Pai João:

- A Mãe Maria é uma senhora da roça e não uma periguetê.
- Ela pode ou não estar buchuda.
- É permitida que a personagem esteja esbrachado, serelepe, mas não é obrigatório.
- O personagem deve despertar o riso na plateia.
- É obrigatório ser interpretado por um homem.
- Sendo uma encenação entre três personagens tudo pode acontecer dentro da lógica de causa e efeito. Gestos gratuitos e despropositados poderão ser penalizados.
- Pai João é um homem simples da roça, homem do campo, típico jeca caipira, atacado pelo boi, não hesita em se defender.
- É obrigatória a cena defronte a cabine dos jurados.

Parágrafo 4º - Cada julgador dará notas as Agremiações de 5,0 a 10,0, em seu quesito de competência, sendo admitidas as notas fracionadas em decimais, (5,5, 6,5, 7,5, 8,5, 9,5).

- Poderão, no entanto, dependendo de cada caso, dar notas inferiores a 5,0, desde que justifiquem esta decisão;
- As notas inferiores a 10 (DEZ) deverão ser, necessariamente, justificadas pelos jurados;
- As sociedades que não apresentarem os quesitos acima discriminados, terão a nota 0 (zero);

Parágrafo 5º - Somente será admitido empate em primeiro lugar, caso as entidades envolvidas tenham obtido a nota 10 (dez) em todos os quesitos;

Parágrafo 6º Os desempates, excluindo-se o caso do parágrafo acima, deverão ser feitos a partir da melhor nota nos quesitos Pai João e Mãe Maria e Originalidade Folclórica. Mesmo persistindo o empate, serão julgadas as notas de Bateria e Música-Enredo Harmonia, Enredo, Conjunto/Evolução, Abre-Alas, Fantasias e Comissão de Frente. Exatamente nesta ordem.

Parágrafo 7º As pastas dos Jurados com a planilha de notas e planilhas de justificativas serão recolhidas após o encerramento da primeira noite de desfile pela Guarda Civil Municipal, que ficará encarregada de sua segurança e as reentregará ao júri antes do início dos desfiles do segundo dia. Ao final do desfile de domingo as pastas de justificativas e a urna com as notas de todas as Agremiações serão recolhidas e lacradas pelo Presidente da ABOIPIIC e a Guarda Civil Municipal.

#### CAPÍTULO 8 - APURAÇÃO/RESULTADOS

A apuração será realizada no dia 26 de Agosto/2014, a partir das 14 horas da tarde, no CEPOP com a presença dos membros da Comissão Organizadora da III Semana do Folclore, admitindo-se a presença de 2 (dois) representantes de cada Agremiação de Bois Pintadinho, por ordem de apuração.

#### CAPÍTULO 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A decisão do Corpo de Julgamento será irrecorrível, não cabendo sobre os resultados quaisquer reclamações ou ações na Justiça;

Parágrafo 1º - Qualquer tipo de manifestação de descontentamento ofensiva aos membros do Corpo de Julgamento, à Comissão de Carnaval da municipalidade e/ou aos membros do Grupo Executivo e à diretoria da ABOIPIIC, não será permitido. Caso aconteça, seus responsáveis serão severamente punidos, após julgamento:

- Advertência;
- Suspensão por uma temporada;
- Suspensão por duas temporadas;
- Suspensão da verba oficial para o próximo desfile;
- Exclusão definitiva dos desfiles dos bois pintadinhos;
- Exclusão definitiva da instituição - Boi Pintadinho.

Parágrafo 2º - As impugnações, no entanto, propostas apenas pelos presidentes das instituições desfilantes - bois pintadinhos - e antes da abertura das urnas, deverão ser apresentadas até às 10 horas da manhã do dia 26 de Agosto de 2014, mas serão desconsideradas as que não contiverem provas concretas sobre o que se pretende impugnar.

I - As impugnações deverão ser apresentadas à Comissão de Organização do III Festival Folclórico na Superintendência de Igualdade Racial;

Parágrafo 3º - É de competência da ABOIPIIC e do Presidente da Comissão Julgadora a apreciação de todos os recursos apresentados, dando sua decisão até às 22 horas do mesmo dia - 26 de Agosto de 2013.

Parágrafo 4º - As instituições - Bois Pintadinhos - se comprometem a fazer com que seus representantes, subordinados, componentes e prepostos respeitem e cumpram fielmente todos os termos do presente regulamento.

Parágrafo 5º - A inobservância ou falta de cumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará na suspensão imediata de todos os direitos da agremiação infratora, bem como o bloqueio de qualquer contribuição que, por ventura, venha a ter direito junto à municipalidade nos anos posteriores;

Parágrafo 6º Os casos omissões serão definidos pela ABOIPIIC e Presidente da Comissão Julgadora, depois de ouvir/notificar os representantes das instituições desfilantes.

Parágrafo 7º - Fica extinta a categoria do Segundo Grupo de Acesso, ainda existente no ano passado, estabelecendo que os Bois: Guloso, Ferrão e Sacudo, ficam integrados, a partir desta ano, ao Grupo de Acesso.

Parágrafo 8º - A ABOIPIIC resolveu aceitar a inscrição e a filiação do Boi Marajá na Categoria do Grupo de Acesso no desfile deste ano, pois atendeu a todas as exigências documentais para com o Município.

#### CAPÍTULO 10 - DE ACORDO

Os representantes das instituições - Bois Pintadinhos - abaixo-assinados aprovam o presente regulamento, juntamente com os membros da Comissão de Carnaval da municipalidade, e se comprometem a cumprir o que este estabelece para o ordenamento dos desfiles da Semana do Folclore/2014.

I - A sociedade que receber recurso público da municipalidade, através da ABOIPIIC, e não desfilante conforme previsto será eliminado, definitivamente, de qualquer evento promovido pela associação e a municipalidade.

Campos dos Goytacazes, 25 de Julho de 2014.

**PATRICIA CORDEIRO ALVES ALENCAR**

Presidente da FCJOL

**MARCIANO DA HORA RIBEIRO**

Presidente da ABOIPIIC

**JORGE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS**

SUPERINTENDENTE DE IGUALDADE RACIAL

(Publicado por omissão)

Id: 1720187

#### XVI FESTCAMPOS DE POESIA FALADA

Inscrições de 04 a 25 de agosto de 2014  
R\$ 11.000,00 em Prêmios

O FestCampos de Poesia Falada foi criado em 1999 com o objetivo de abrir espaço na cidade de Campos dos Goytacazes para que poetas e atores de todo o Brasil pudessem criar e mostrar seus talentos na arte de escrever e interpretar. O evento alcançou grande sucesso em suas edições anteriores, sendo sempre crescente a participação de poetas de todo território nacional.

#### REGULAMENTO:

1 - O XVI FestCampos de Poesia Falada está aberto a todos os poetas brasileiros residentes no Brasil.

2 - Cada autor poderá inscrever até 2 (duas) poesias.

3 - O poema deverá ser assinado apenas com o pseudônimo em 5 (cinco) vias impressas e digitadas em Times New Roman corpo 12, espaço 2, em folha formato A-4.

4 - Deverá o autor enviar um CD contendo o poema concorrente.

5 - A ficha de inscrição, com identificação do autor, autorização para publicação dos trabalhos, caso sejam selecionados entre as semifinalistas, e outras informações necessárias, deverá ser enviada junto, num envelope menor, lacrado dentro do envelope maior da postagem.

6 - As inscrições estarão abertas de 04 a 25 de agosto de 2014. Os envelopes fechados devem ser endereçados ao XVI FestCampos de Poesia Falada, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - Rua Salvador Correia, nº 117 - Centro - CEP: .28.035-310 - Campos dos Goytacazes/RJ. Para subscrever, o remetente deverá usar apenas o pseudônimo.

7 - As inscrições feitas fora da cidade de Campos dos Goytacazes terão como data válida o dia de postagem no correio em sua cidade de origem, sempre obedecendo ao dia 25 de agosto de 2014 como limite.

8 - Serão classificadas 20 poesias para grande final no dia 12 de setembro de 2014, às 20 horas, no Teatro Trianon - Marechal Floriano, 211 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.

9 - Todos os itens da ficha de inscrição deverão ser preenchidos

10 - A CONTA CORRENTE informada na ficha de inscrição deverá ser do autor da poesia, caso contrário, não teremos como efetuar a premiação.

11 - O autor deverá informar até o dia 10/09/2014 quem irá interpretar seu trabalho. Caso isso não ocorra, a poesia não será apresentada, logo desclassificada. Nosso desejo é que o próprio poeta venha defender o seu trabalho. O intérprete deve ser informado através dos telefones (22) 99868-5739 ou (22) 98821-7759 pelo e-mail [fojo.literatura@gmail.com](mailto:fojo.literatura@gmail.com).

12 - A finalíssima do XVI FestCampos de Poesia Falada acontecerá no dia 12/09/2014, às 20h, no teatro Trianon, rua Marechal Floriano, 211- Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.

13 - Fica aberto aos intérpretes para reconhecimento do espaço, assim como ajustes de pequenos materiais cenográficos, sonoros e outros o dia 12/09/2014 das 13h às 17h. Será disponibilizado aos intérpretes todo o suporte técnico necessário.

14 - O poema inscrito não tem a necessidade de ser inédito, desde que não tenha sido classificado nas edições anteriores do FestCampos de Poesia Falada e que não tenha recortes ou intertexto de outro autor, a não ser que esteja contextualizado em consonância com seu poema.

15 - A comissão julgadora para a seleção e para a final do XVI FestCampos de Poesia Falada será formada por um mínimo de 5 (cinco) jurados, todos profissionais ligados à literatura, teatro e comunicação, escolhidos pelo gerente do Departamento de Literatura da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

16 - Os trabalhos enviados sem o cumprimento do presente regulamento estarão sujeitos à desclassificação antes mesmo de serem observados.

17 - Os originais não serão devolvidos.

18 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora.

#### PREMIAÇÃO:

##### Poesia

- Primeiro lugar: R\$ 2.200,00  
Segundo lugar: R\$ 1.700,00  
Terceiro lugar: R\$ 1.300,00  
Quarto lugar: R\$ 1.000,00  
Quinto lugar: R\$ 800,00

##### Melhores intérpretes

- Primeiro lugar: R\$ 1.700,00  
Segundo lugar: R\$ 1.300,00  
Terceiro lugar: R\$ 1.000,00

Campos dos Goytacazes, 01 de Agosto de 2014.

Departamento de Literatura da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Alcir Alves da Silva

Gerente de literatura

Matr.: 24.756

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Matr.: 23.096

(Publicado por omissão)

Id: 171922

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 0128/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, prorrogar por 60 (sessenta dias) a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, referente ao Processo TCE n° 217.368-5/2009, constante na Portaria n° 0107/2014.

Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2014.

EDSON BATISTA  
-Presidente-

Id: 1720116

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 175/2013  
PREGÃO SRP N° 008/2013  
CONTRATO N° 065/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GOYTACAZES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

CONTRATADA: ACF SALLES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA -ME . Inscrita no CNPJ: 09.028.372/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 3.235,00( três mil reais duzentos e trinta e cinco reais )

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2014.

EDSON BATISTA  
PRESIDENTE DA C.M.C.G.

Id: 1720115

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, inscrito no CNPJ n°30.407.977/0001-99, situada à Av. Alberto Torres, 334 - Centro, torna público os itens do Pregão Presencial n° 012/2014 que foram REGISTRADOS pelo período de 12(doze ) meses conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 mesa auxiliar para escritorio tampo no formato retangular; medindo (1000 x 600)mm;	unid.	6	ALFAMOB	R\$ 525,00	SANFER VI-LA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 39240676/0001-98
2 mesa; tampo no formato redondo; medindo (1000 x 1000)mm;	unid.	6	ALFAMOB	R\$ 511,00	SANFER VI-LA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 39240676/0001-98
3 banco para jardim;	unid.	10	BALBINO	R\$ 800,00	SANFER VI-LA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 39240676/0001-98
4 sofá; slc para 03 (três) lugares	unid.	5	MIRAGE	R\$ 5.050,00	RUBI COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 13848430/0001-00
5 sofá; slc para 02 (dois) lugares	unid.	5	MIRAGE	R\$ 4.230,00	RUBI COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 13848430/0001-00
6 sofá; slc para 01 (um) lugar	unid.	6	MIRAGE	R\$ 2.900,00	RUBI COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 13848430/0001-00
7 cadeira universitária	unid.	60	LORENZO	R\$ 358,00	SANFER VI-LA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 39240676/0001-98
8 mesa; tipo aparador	unid.	5	...	...	FRUSTRADO
9 sofá loft (cadeira para auditório),	unid.	100	MIRAGE	R\$ 1.390,00	RUBI COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 13848430/0001-00

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2014.

Edson Batista  
Presidente da C.M.C.G.

Id: 1720117

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**